

DECRETO Nº 05/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.**

**ADEMIR NUNES DA FONSECA, VEREADOR - PRESIDENTE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com a Lei Municipal nº 939/2020, de 25 de março de 2020.

D E C R E T A:

ART. 1º- Conforme determina a Lei Municipal acima descrita, os subsídios dos
Agentes Políticos do Município de Santo Expedito do Sul, passam a vigor conforme a seguinte
tabela:

Subsídio do Prefeito:	R\$ 9.787,99
Subsídio do Vice-Prefeito:	R\$ 4.893,99
Vereadores:	R\$ 1.807,00
Presidente da Câmara:	R\$ 2.710,52
Secretários:	R\$ 3.086,97

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus
efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2020.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**ADEMIR NUNES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA**